

ÍNDICE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	3
Secretaria Municipal de Esporte	7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	8
Secretaria Municipal de Saúde	12

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMUNICAM:

PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA “AGILIZA PARAÍSO”

EDITAL N° 001/2024

TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças convoca os aprovados do **CADASTRO RESERVA**, abaixo relacionados, para se apresentarem para o estágio remunerado do programa **AGILIZA PARAÍSO**:

MATUTINO

Tamara Regina C. de Oliveira

Euclides Carlos Pilon Neto

VESPERTINO

Bianca Santos Rocha

Kelry Viviane Santos Monteiro

Os convocados deverão comparecer no AGILIZA PARAÍSO, no período de 29 de abril a 3 de maio, no horário de 7h30 as 18h30, munidos com a seguinte documentação:

01. Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
02. Cópia do CPF;
03. Cópia do Título de Eleitor (se tiver);
04. Cópia Alistamento Militar (masculinos maiores de 18 anos);
05. Cópia do comprovante de residência;
06. Comprovante de matrícula ou declaração com previsão de formatura contendo (ano/semestre cursando e turno) assinado e carimbado pela instituição com data recente (com menos de 90 dias de emissão);
07. Caso o contratado seja menor de idade, deverá comparecer com o representante legal;

Paraíso do Tocantins-TO, 22 de abril de 2024.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

PORTARIA SEMEJ N° 38/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Renova o Reconhecimento da Educação Infantil ofertada na Creche Municipal Aureny Siqueira Campos.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato n° 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 009/2024, de 4 de abril de 2024, fundamentada no Parecer N° 009/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil ofertada na Creche Municipal Aureny Siqueira Campos, em conformidade com a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 009/2024, de 4 de abril de 2024, fundamentada no Parecer N° 009/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 294/2024.

Parágrafo Único. O Reconhecimento de que trata esta Portaria tem validade de 5 (cinco) anos, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 25º dia do mês de abril do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ N° 39/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Renova o Reconhecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) ofertados na Escola Municipal Bernardo Sayão.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato n° 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 006/2024, de 4 de abril de 2024, fundamentada no Parecer N° 006/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 280/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) ofertados na Escola Municipal Bernardo Sayão, em conformidade com a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 006/2024, de 4 de abril de 2024, fundamentada no Parecer N° 006/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 280/2024.

Parágrafo Único. O Reconhecimento de que trata esta Portaria tem validade de 5 (cinco) anos, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 25º dia do mês de abril do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ N° 40/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Credencia o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Conceição Vilani Campos Dutra Braga para ofertar a Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato n° 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 012/2024, de 18 de abril de 2024, fundamentada no Parecer N° 012/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 340/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Conceição Vilani Campos Dutra Braga para ofertar a Educação Infantil, em conformidade com a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 012/2024, de 18 de abril de 2024, fundamentada no Parecer N° 012/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 340/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 25º dia do mês de abril do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ N° 41/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Renova o Reconhecimento da Educação Infantil ofertada na Creche Municipal Maria José dos Santos.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato n° 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 010/2024, de 10 de abril de 2024, fundamentada no Parecer N° 010/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil ofertada na Creche Municipal Maria José dos Santos, em conformidade com a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 010/2024, de 25 de abril de 2024, fundamentada no Parecer N° 010/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 320/2024.

Parágrafo Único. O Reconhecimento de que trata esta Portaria tem validade de 5 (cinco) anos, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 25º dia do mês de abril do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ N° 42/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA SEMEJ N° 42/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Conceição Vilani Campos Dutra Braga para ofertar a Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato n° 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 011/2024, de 18 de abril de 2024, fundamentada no Parecer N° 011/2024, do mesmo órgão colegiado e

aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 341/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Conceição Vilani Campos Dutra Braga para ofertar a Educação Infantil, em conformidade com a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 011/2024, de 18 de abril de 2024, fundamentada no Parecer N° 011/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 341/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 25º dia do mês de abril do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ N° 43/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA SEMEJ N° 43/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Renova o Reconhecimento da Educação Infantil ofertada na Escola Branca de Neve.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato n° 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 007/2024, de 4 de abril de 2024, fundamentada no Parecer N° 007/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 281/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil ofertada na Escola Branca de Neve, em conformidade com a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 007/2024, de 4 de abril de 2024, fundamentada no Parecer N°

007/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 320/2024.

Parágrafo Único. O Reconhecimento de que trata esta Portaria tem validade de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua aprovação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 25º dia do mês de abril do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ N° 44/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA SEMEJ N° 44/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Calendário Escolar 2024 da Educação Infantil ofertada no Centro Educacional Campelo.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato n° 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 008/2024, de 4 de abril de 2024, fundamentada no Parecer N° 004/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 247/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar 2024 da Educação Infantil ofertada no Centro Educacional Campelo, em conformidade com a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 008/2024, de 4 de abril de 2024, fundamentada no Parecer N° 008/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 247/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 25º dia do mês de abril do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves Secretária Municipal de Educação e Juventude

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 43/2023

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 43/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

CONTRATADA: R R GUIMARÃES ASSESSORIA E ENGENHARIA – ME

CNPJ n° 06.925.357/0001-67

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 02/2023, assinado em 17 de janeiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento legal no artigo 106 da Lei n° 14.133, de 21 de abril de 2021, e previsão na Cláusula Sexta do Contrato original, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na execução dos serviços de natureza contínua de prestação de serviços assessoria e consultoria de engenharia civil por meio remoto, acompanhamento de obras da educação, contempladas pelo FNDE, preenchimento do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle de Obras), prestação de contas e planejamento de ações de infraestrutura da educação do Município de Paraíso do Tocantins/TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, conforme especificações dispostas no contrato original, conforme Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 163/2023.

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência da renovação da vigência contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com mensa-

lidades no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quinta do contrato original e Proposta de Preços.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 43/2023, assinado em 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo de Dispensa de Licitação – Ato de Autorização de Contratação Direta nº 08/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o artigo 106 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com previsão na Cláusula Sexta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 163/2023

FUNCIONAL: 12.122.0010.2033 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 1500100100000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ATO NM N.º 04/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021:

Paraíso do Tocantins TO, 08 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ATO NM N.º 04/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021:

Resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Especial Julgadora, sem prejuízo do compromisso de exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos TERMOS DE CONVENIOS E TERMO DE CREDENCIAMENTOS a serem realizado no ano de 2024, composta pelos seguintes elementos:

- Wanney Kelly Barbosa Alves: Gerente - Presidente
- Jose Maria da Silva Araújo: Técnico Administrativo - Secretário
- Gudesten Bispo Silva Santos - Assistente Administrativo - Membro

Art. 2º Os processos de Termos de Convenio e Termo de credenciamentos será conduzido pela Comissão de Credenciamento instituída pelo artigo primeiro desta portaria e terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar todo o processo de credenciamento; processar e julgar chamamentos públicos realizados pelos regimes das Leis Federais de nº 13.019/2014, e nº 14.133/2021 complementada pelo Decreto Municipal 858/2024.

II – Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;

III – Receber os pedidos de inscrição das interessadas;

IV – Conferir os documentos para habilitação;

V – Elaborar lista de Credenciados e publicá-la em Diário Oficial;

VI – Receber relatórios de avaliação e desempenho para validação e providencias daí decorrentes;

VII – Proceder ao descredenciamento das pessoas credenciadas que descumpram as obrigações constantes do regulamento;

VIII – Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências dela decorrentes;

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, o credenciamento e a inexigibilidade de licitação, previsto no art. 75 da Lei Federal 14.133/21, caracterizado por inviabilidade de competição, quanto em razão de natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade de se estabelecer o confronto entre as pessoas interessadas, no mesmo nível de igualdade, opta a administração por credenciar a vários interessados, o que proporcionará ao Município de Paraíso um melhor atendimento às finalidades organizacionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, em 08 de janeiro de 2024.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretario Municipal de Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 011/2021

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 011/2021

**CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

CREDENCIADO: WARLLY FERREIRA CARVALHO

CPF nº 025.924.611-59

OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento, originalmente assinado a 19 de abril de 2021, por 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de brigadista para execução das atividades de prevenção de combate de foco de queimadas e incêndios florestais no município, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 369/2021. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste da remuneração dos brigadistas com base no índice INPC no percentual de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento).

VIGÊNCIA: O presente 5º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência deste 5º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO os valores discriminados na seguinte forma:

Remuneração: R\$ 1.413,16 (hum mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos) mensais.

Benefícios: Auxílio alimentação - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

BASE LEGAL: O presente 5º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de originalmente assinado em 19 de abril de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 369/2021.

PROCESSO: 369/2021

**Funcional: 18.541.0020.2275 Natureza da despesa:
33.90.36/ 33.90.46 Fonte: 15000000**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 012/2021

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 012/2021

**CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

CREDENCIADO: ELISVAN RIBEIRO DE SOUSA

CPF nº 017.180.931-95

OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento, originalmente assinado a 19 de abril de 2021, por 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de brigadista para execução das atividades de prevenção de combate de foco de queimadas e incêndios florestais no município, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 369/2021. Também

constitui o objeto do presente aditivo o reajuste da remuneração dos brigadistas com base no índice INPC no percentual de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento).

VIGÊNCIA: O presente 5º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência deste 5º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO os valores discriminados na seguinte forma:

Remuneração: R\$ 1.413,16 (hum mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos) mensais.

Benefícios: Auxílio alimentação - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

BASE LEGAL: O presente 5º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de originalmente assinado em 19 de abril de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 369/2021.

PROCESSO: 369/2021

Funcional: 18.541.0020.2275 **Natureza da despesa:** 33.90.36/ 33.90.46 **Fonte:** 15000000

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 013/2021

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 013/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: ISMAEL FERREIRA SANTOS

CPF nº 013.060.311-25

OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Creden-

ciamento, originalmente assinado a 19 de abril de 2021, por 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de brigadista para execução das atividades de prevenção de combate de foco de queimadas e incêndios florestais no município, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 369/2021. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste da remuneração dos brigadistas com base no índice INPC no percentual de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento).

VIGÊNCIA: O presente 5º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência deste 5º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO os valores discriminados na seguinte forma:

Remuneração: R\$ 1.413,16 (hum mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos) mensais.

Benefícios: Auxílio alimentação - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

BASE LEGAL: O presente 5º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de originalmente assinado em 19 de abril de 2021, tem como **fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 369/2021.

PROCESSO: 369/2021

Funcional: 18.541.0020.2275 **Natureza da despesa:** 33.90.36/ 33.90.46 **Fonte:** 15000000

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Nº 014/2021

**ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Nº 014/2021

**CRENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

CRENCIADO: JOSÉ PEREIRA GUIDA

CPF nº 477.177.261-49

OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento, originalmente assinado a 19 de abril de 2021, por 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, para que haja continuidade na prestação de serviços do CRENCIADO de brigadista para execução das atividades de prevenção de combate de foco de queimadas e incêndios florestais no município, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CRENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 369/2021. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste da remuneração dos brigadistas com base no índice INPC no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento).

VIGÊNCIA: O presente 5º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência deste 5º Termo Aditivo, a CRENCIANTE pagará ao CRENCIADO os valores discriminados na seguinte forma:

Remuneração: R\$ 1.413,16 (hum mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos) mensais.

Benefícios: Auxílio alimentação - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

BASE LEGAL: O presente 5º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de originalmente assinado em 19 de abril de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado ao CRENCIADO, Processo nº 369/2021.

PROCESSO: 369/2021

Funcional: 18.541.0020.2275 **Natureza da despesa:** 33.90.36/ 33.90.46 **Fonte:** 15000000

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2021**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Nº 015/2021

**ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Nº 015/2021

**CRENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

CRENCIADO: JACK RIBEIRO AGUIAR

CPF nº 579.631.852-72

OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento, originalmente assinado a 19 de abril de 2021, por 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, para que haja continuidade na prestação de serviços do CRENCIADO de brigadista para execução das atividades de prevenção de combate de foco de queimadas e incêndios florestais no município, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CRENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 369/2021. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste da remuneração dos brigadistas com base no índice INPC no

percentual de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento).

VIGÊNCIA: O presente 5º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência deste 5º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO os valores discriminados na seguinte forma:

Remuneração: R\$ 1.413,16 (hum mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos) mensais.

Benefícios: Auxílio alimentação - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

BASE LEGAL: O presente 5º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de originalmente assinado em 19 de abril de 2021, tem como **fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 369/2021.

PROCESSO: 369/2021

Funcional: 18.541.0020.2275 **Natureza da despesa:** 33.90.36/ 33.90.46 **Fonte:** 15000000

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 017/2021

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 017/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: PATRICK ANDERSON LEITE DE ALMEIDA

CPF nº 047.568.551-21

OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Creden-

ciamento, originalmente assinado a 19 de abril de 2021, por 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de brigadista para execução das atividades de prevenção de combate de foco de queimadas e incêndios florestais no município, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 369/2021. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste da remuneração dos brigadistas com base no índice INPC no percentual de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento).

VIGÊNCIA: O presente 5º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência deste 5º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO os valores discriminados na seguinte forma:

Remuneração: R\$ 1.413,16 (hum mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos) mensais.

Benefícios: Auxílio alimentação - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

BASE LEGAL: O presente 5º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de originalmente assinado em 19 de abril de 2021, tem como **fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 369/2021.

PROCESSO: 369/2021

Funcional: 18.541.0020.2275 **Natureza da despesa:** 33.90.36/ 33.90.46 **Fonte:** 15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 241/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei n° 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 56 a 58 em favor das empresas **DROGARIA BIG POPULAR DE PARAÍSO LTDA**, CNPJ: 07.690099/0001-40, localizada na Rua: 13 de Maio, n° 264, Setor Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), **FARMARANI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 40.731.375/0001-46 localizada na AV. Juscelino Kubitschek quadra ACN: 01, na cidade de Palmas-TO no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 241/2024.

Face ao disposto no art. 75 e inciso VIII da Lei n° 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 17 de Abril de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 230/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei n° 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 45 a 47 em favor das empresas **DROGARIA BIG POPULAR DE PARAÍSO LTDA**, CNPJ: 07.690099/0001-40, localizada na Rua: 13 de Maio, n° 264, Setor Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), **FARMARANI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 40.731.375/0001-46 localizada na AV. Juscelino Kubitschek quadra ACN: 01, na cidade de Palmas-TO no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Fun-

do Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 230/2024.

Face ao disposto no art. 75 e inciso VIII da Lei n° 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 17 de Abril de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 243/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei n° 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 53 a 55 em favor da empresa **FARMARANI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 40.731.375/0001-46 localizada na AV. Juscelino Kubitschek quadra ACN: 01, na cidade de Palmas-TO no valor de R\$ 17.304,00 (dezessete mil trezentos e quatro reais) destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 243/2024.

Face ao disposto no art. 75 e inciso VIII da Lei n° 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 18 de Abril de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 168/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei n° 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 59 a 61 em favor das empresas **DROGARIA BIG POPULAR DE PARAÍSO LTDA**, CNPJ: 07.690099/0001-40, localizada na Rua: 13 de Maio, n° 264, Setor Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais), **FARMARANI**

COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 40.731.375/0001-46 localizada na AV. Juscelino Kubitschek quadra ACN: 01, na cidade de Palmas-TO no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), **ROMAS E SALES LTDA**, CNPJ: 12.712.813/0001-65, localizada na 307 norte AL 25 lote 10, na cidade de Palmas-TO, no valor total de R\$ 1.862,88 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 168/2024.

Face ao disposto no art. 75 e inciso VIII da Lei n.º. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 18 de Abril de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE ERRATA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais faz a seguinte retificação da AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024.

Processo: 166/2024.

ONDE SE LÊ: no valor total de R\$ 80.640,000 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais), destinados à aquisição de FÓRMULA/LEITE para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

LÊ-SE: no valor total de R\$ 47.592,00 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais), destinados à aquisição de FÓRMULA/LEITE para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins – TO, aos 25 de Abril de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n° 654/2021, e com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 322/2024.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **PAFES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, no valor estimativo de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, para prestação dos serviços de inscrição de 09 servidores em curso – COMPRAS PÚBLICAS NA PRÁTICA, COM ÊNFASE NO PREGÃO ELETRÔNICO E DISPENSA ELETRÔNICA NA PRÁTICA, E AINDA FÓRUM SOBRE A FASE INTERNA DA LICITAÇÃO., conforme consta no processo **322/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

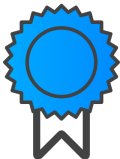
Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 26 dias do mês de Março de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Apr 25 22:30:06 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)